EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 10 (dez) Tablets. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1:
1. Solicitamos esclarecimentos, acerca da modalidade de garantia a ser prestada para os equipamentos do item 01 (Tablet). Tal garantia será on site ou balcão?

Resposta da EMAP:

A garantia será balcão.

QUESTIONAMENTO 2:
2. Uma vez que o edital não se faz claro quanto à tributação, questionamos se no preço da proposta a ser cadastrada e nos lances deverá ou não ser incluso o DIFAL (diferencial de alíquota) do ICMS??

Resposta da EMAP:

Sim, deve estar incluso na planilha de preços, tendo em vista que, conforme o item 5.5, alínea 'C' (planilha de preços) infere-se que, dentre outros, já estão incluídos impostos, taxas, fretes a encargo do licitante.

QUESTIONAMENTO 3:
3. Após análise do edital e seus anexos, não identificamos o critério de julgamento a ser utilizado na fase de lances. Será pelo valor unitário ou total?

Resposta da EMAP:

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO no valor total, ou seja, o licitante deverá cadastrar o valor global de sua proposta.

QUESTIONAMENTO 4:
4. Identificamos no item 9.1 do Edital, que os documentos de habilitação e a proposta reajustada deverão ser enviados nos prazo máximo de até 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Pregoeiro. O Envio poderá ser feito via sistema ou e-mail. Consta no item 9.2 do Edital, a exigência do envio dos documentos de habilitação e da proposta reajustada, via e-mail no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro. Entendemos, que se enviarmos a documentação e a

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br

proposta via e-mail, assinados digitalmente, no primeiro prazo de 4 horas, não haverá a necessidade do reenvio no segundo prazo de 5 dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta da EMAP:

Correto entendimento, se os documentos ou cópias permitirem a confirmação de sua autenticidade por meio digital não haverá a necessidade de envio de documentação original. Para a assinatura eletrônica nas propostas de preços e demais declarações deverá ser por meio de certificação digital ou por algum meio que se possa confirmar a autenticidade da assinatura.

São Luís/MA, 15 de janeiro de 2020.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Porto do Itaqui | São Luís | Maranhão | Brasil
Av. dos Portugueses | s/nº | 65085-370 | Tel.: +55 98 3216-6000
Ouvidoria: (98) 3216-6562 / ouvidoria@emap.ma.gov.br
comunicacao@emap.ma.gov.br | www.emap.ma.gov.br